

Câmara Municipal de Ibipeba

Outros

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**
Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

ATO Nº 001/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa da Câmara Municipal de Ibipeba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Romilton Gomes Oliveira, Talita Marques de Souza e Neurami Barreto Gomes**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em caixa desta Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2017.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

III- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2017

WILLIAN JOSE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba

Câmara Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

ATO Nº 002/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Ibipeba e dá outras providências.

Willian José da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução TCM nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I- Cria Comissão para fazer o Levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Ibipeba e nomeia seus membros na forma abaixo:

- (a)- Presidente: Neurami Barreto Gomes
- (b)- Membro: Romilton Gomes Oliveira
- (c)- Membro: Talita Marques de Souza

II- A Comissão, ora designada, tem o prazo de 30 dias a contar a partir desta data para apresentar a relação dos Bens Patrimoniais existentes sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

III- Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2017

Willian José da Rocha
Presidente